

IMÓVEL: Gleba de terras resultante de desdobro, situada nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia no vértice 2A confrontando com terras da Empresa Urbanística Ribeirão Preto - EURP S/C Ltda e a Avenida Professora Dina Rizzi; daí, segue com azimute 75°59'24" e distância de 94,63 metros, até o vértice 2H; daí, segue confrontando com terras da Empresa Urbanística Ribeirão Preto - EURP S/C Ltda com azimute 75°59'24" e distância de 219,90 metros, até o vértice 2I; daí, segue em linha reta, confrontando com a Rua Jader Naves dos Reis com azimute 75°59'24" e distância de 15,00 metros, até o ponto 2J; daí, segue em linha reta, confrontando com terras da Empresa Urbanística Ribeirão Preto - EURP S/C Ltda com azimute 75°59'24" e distância de 266,53 metros, até o vértice 3; daí, deflete à esquerda ainda na mesma confrontação, com azimute 345°59'24" e distância de 50,00 metros, até o vértice 3A; daí, segue confrontando com a área resultante de desdobro (matrícula nº 164081) do vértice 3A até o vértice 2A, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 255°59'24" e distância de 80,95 metros, até o vértice 2G; azimute 345°28'47" e distância de 235,60 metros, até o vértice 2F; azimute 242°06'07" e distância de 97,35 metros, até o vértice 2E; azimute 250°39'32" e distância de 209,26 metros, até o vértice 2D; azimute 166°30'31" e distância de 73,99 metros, até o vértice 2C; azimute 185°04'32" e distância de 9,99 metros, até o vértice 2B; azimute 218°17'40" e distância de 260,61 metros, até o vértice 2A, onde teve início esta descrição, perfazendo a área total de 100.000,00 metros quadrados; cadastrado na municipalidade local sob nº 329.729.

PROPRIETÁRIA: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 05.875.777/0001-13, com sede na Rodovia Anhanguera, Km 312, bloco B, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.36/18964, de 17/01/2006, deste Registro. Ribeirão Preto, SP, 30 de março de 2015. Egídia Beatriz L. de Moraes *Egídia Beatriz L. de Moraes*, oficiala substituta.

AV.1/164082 - Prenotação nº 397.012, de 24/02/2015. A presente matrícula foi aberta nos termos ofício nº 133/2015, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, datado 12/02/2015, em virtude do desdobro aprovado pela municipalidade local, nos termos do processo nº 02-2014-033837-0, conforme se verifica da certidão nº 2130/2014, datada de 07/11/2014. Ribeirão Preto, SP, 30 de março de 2015. Egídia Beatriz L. de Moraes *Egídia Beatriz L. de Moraes*, oficiala substituta.

AV.2/164082 - Prenotação nº 397.012, de 24/02/2015. (TRANSPORTE DE ÔNUS). O imóvel desta matrícula encontram-se gravado com os seguintes ônus: a) **RESERVA LEGAL**: dentro do seguinte perímetro: tem início no ponto RL5 na confrontação com a área resultante do desdobro (matrícula nº 164081); daí, segue confrontando com o imóvel desta matrícula com rumo 78°14' NW e distância de 131,90 metros, até o ponto RL6; daí, segue ainda na mesma confrontação com rumo 29°00' NE e distância de 230,25 metros, até o ponto RL7; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Reserva Legal da área resultante do desdobro (matrícula nº 164081,

Continua no verso

CNS
11.249-0

Matrícula
164.082

Folha
01
Verso

20

com rumo 62°06' NE e distância de 93,80 metros, até o ponto 2F; daí, deflete à esquerda, na mesma confrontação, com rumo 14°31' SE e distância de 224,13 metros, até o ponto RL5, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 20.000,00 metros quadrados, averbada em área maior sob nº 16, em 21/10/1992; **b) HIPOTECA** (cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 95/02822-6) em favor da **UNIÃO**, registrada sob nº 18 na matrícula nº 18964, aditada pelas averbações nºs 21, 23, 25, 26 e 32, para garantia da dívida no valor de R\$ 5.556.644,94 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **c) HIPOTECA** (cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 96/70021-1) em favor da **UNIÃO**, registrada sob nº 22 na matrícula nº 18964, aditada pelas averbações nºs 24 e 33, para garantia da dívida no valor de R\$ 4.286.390,76 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos); **d) HIPOTECA** (cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 20/00013-8) em favor da **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/3700-10, registrada sob nº 28 na matrícula nº 18964, aditada pelas averbações nºs 29, 30, 31, 34 e 35, para garantia da dívida no valor de R\$ 11.623.114,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e tres mil, cento e quatorze reais); **e) HIPOTECA** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, SP, e do **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, registrada sob nº 38 na matrícula nº 18964, aditada pela averbação nº 42, para garantia da dívida no valor de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões); **f) ARROLAMENTO** para garantia do processo administrativo nº 15956.000363/2009-70 da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, registrado sob nº 39; **g) PROPOSITURA DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO** - recuperação judicial e falência, que visa a reclassificação dos créditos (artigo 16 da Lei nº 11.101/05) relativos às garantias hipotecárias registradas nesta matrícula sob nº 18 e 28, cujos aditamentos se deram nas averbações nºs 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34 e 35, requerida pela proprietária **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, em face dos credores **BANCO DO BRASIL S/A** e **UNIÃO**, conforme decisão proferida em 25 de outubro de 2013, que determinou a presente medida com base no artigo 167, II, 12 da Lei nº 6.015/73, nos termos do mandado expedido em 25 de outubro de 2013, extraído dos autos nº 0064681-62.2013.8.26.0506 (ordem nº 728/2009 - 446 - incidente), em trâmite perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, conforme averbação nº 46; **h) INDISPONIBILIDADE DE BENS**: nos termos do comunicado nº 201308.2017.00014966-IA-410, de 21/08/2013, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma autorizada pelo provimento CG nº 13/2012, foi determinada pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, SP, nos autos nº 000103329201005150132, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob nº

> Continua na ficha 02

2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

CNS **11.249-0**

Matricula **164.082**

Folha **02**
- Frente

LIVRO nº 2 - Registro Geral *b*

05.875.777/0001-13. Ribeirão Preto, SP, 30 de março de 2015. Egidia Beatriz L. de Moraes

Egidia Beatriz L. de Moraes oficiala substituta.